



RESOLUÇÃO CTP Nº 759/09

ATA Nº 910/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **17/03/09**, **RESOLVE:**
INDEFERIR: DETT 7289/091 da Saudades Tur Ltda., DETT 7274/084 da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste.
DEFERIR: DETT 7270/089 da Prefeitura Municipal de Guatambu. **OUTROS:** **1** – *Cancelar os Autos de Infração e os processos de inscrição em dívida ativa n°s* DETT 8774/064 de Márcio da Silva, DETT 7076/061 de Neilor Dorini, DETT 7202/067 de Metro Quadrado Incorporações, DETT 575/089 da J L Turismo Ltda., DETT 8896/062 de Nelson de Souza. **2** – *Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos n°s.* DETT 1486/098 B 3594 e DETT 1487/094 B 1564 da **Gerência de Fiscalização**. Florianópolis, 24 de março de 2009. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**